

**Processo:** 23118.000672/2016-79

**Parecer** 2139/CPE

**Assunto:** Projeto de Extensão: Vitrine Tecnológica do Cacaueiro no Campus da UNIR, Guajará-Mirim - Modelo SAF e Sem Uso de Fogo.

**Interessados:** Campus de Guajará-Mirim - Prof. Dr. Fábio Robson Casara Cavalcante

**Relatora:** Conselheira Dalza Gomes da Silva

## I – RELATÓRIO:

O Processo 23118.000672/2016-79 foi aberto em 09 de março de 2016 e refere-se ao pedido de institucionalização do Projeto de Extensão: Vitrine Tecnológica do Cacaueiro no *Campus* da UNIR, Guajará-Mirim - Modelo SAF e Sem Uso de Fogo, vinculado ao Departamento de Ciências Sociais e Ambientais, do *Campus* de Guajará-Mirim e, coordenado pelo professor Dr. Fábio Robson Casara Cavalcante.

Este processo consta dos seguintes documentos:

- 1- Memorando 005/2016/DACSA-CGM, solicitando abertura do processo (fl. 01);
- 2- Proposta de Projeto de Extensão Universitária, preenchido de acordo com o formulário da PROCEA (fls.02 a 11);
- 3- Ata do conselho Departamental, aprovando a execução do projeto (fls. 12 a 17);
- 4- Cronograma de execução do projeto com lista de presença, elaborado em reunião com quatorze profissionais das seguintes instituições: UNIR, EMATER; FUNAI; SEMAGRI; SEPOG; CEPLAC; SENAR, IFRO; OCB, envolvidas com o projeto (fls. 18 a 21);
- 5- Termo de Compromisso assinado pelos representantes das instituições parceiras, para implantação das seguintes ações: implantação do jardim clonal; da vitrine tecnológica; construção de viveiros; realização de cursos de capacitação; sensibilização e mobilização; assistência técnica e extensão rural (fl. 22);
- 6- Despacho 008/DCSA solicitando inserção na pauta da reunião do CONSEC (fls 23);
- 7- Despacho do diretor do campus prof. George Queiroga, encaminhando o processo ao Cons. João Carlos Erpen, para parecer (fl. 23V);
- 8- Parecer do Cons. João Carlos Erpen, do CONSEC (fl. 24);
- 9- Ata do CONSEC, aprovando por unanimidade o projeto (fls. 25 a 26);
- 10- Despacho do diretor do Campus, encaminhando o processo à PROCEA (fl. 26V);
- 11- Despacho 119/2016/PROCEA, encaminhando o processo à SECONS (fl. 27);
- 12- Despacho 0408/2016/SECONS, encaminhando o processo à Câmara de Pesquisa e Extensão (fl. 28);
- 13- Despacho da CPE, encaminhando o processo à Cons. Dalza Gomes da Silva (fl 28);



- 14- Despacho 052/DCRM/UNIR, à SECONS\, solicitando anexar os parecer do Cons. do conselho Departamental e parecer da PROCEA (fls. 30);
- 15- Despacho 056/2016/SECONS, ao DCSA, solicitando o atendimento (fl. 31);
- 16- Parecer do Cons. João Elói de Melo, do CONDEP/DACSA (fl. 32).
- 17- Ata da reunião do DACSA (fls. 33 a 34);
- 18- Despacho 011/2015 encaminhando o processo à PROCEA (f. 35);
- 19- Despacho 102/2017-PROCEA, manifestando-se sobre o projeto (fl. 36);
- 20- Despacho 0140/2017/SECONS, encaminhando o processo à Cons. Dalza Gomes da Silva para parecer (fl. 37).

## II – ANÁLISE:

Uma vitrine tecnológica é um espaço que reúne serviços tecnológicos e soluções inovadoras para uma determinada área. Trata-se de um canal de comunicação utilizado por empresas, organizações sociais e órgãos públicos para divulgar seus produtos e estabelecer parcerias.

Este projeto apresenta uma proposta inovadora e eficaz para a divulgação de tecnologias de produção do cacau na região Amazônica, por meio do Sistema Agroflorestal da cacauicultura consorciada e sem uso do fogo, empregando uma vitrine tecnológica montada no *Campus* da Universidade Federal de Rondônia, em Guajará-Mirim. Nesta proposta, serão implantados o Jardim Clonal e o Viveiro de Plantas Amazônicas, constituindo um espaço demonstrativo de Sistemas Agroflorestais com mudas clonais de alto padrão genético e produtivo, doados pela CEPLAC-RO. Esta vitrine será montada na dimensão de 50 x 50m, totalizando 2.500m<sup>2</sup> ou ¼ de ha, no *Campus* de Guajará-Mirim. Estão previstas ações como realização de cursos, palestras, oficinas, aulas práticas sobre SAFs a produtores rurais, alunos e professores.

O projeto é amparado pelo Plano Nacional para a Promoção da Sociobiodiversidade, do Governo Federal, envolvendo preferencialmente, famílias de baixa renda e comunidades tradicionais. Conforme mencionado pelo coordenador, atende o que preconiza o projeto Político Pedagógico do curso de Gestão Ambiental, da UNIR, em Guajará-Mirim, ao afirmar que deve-se ...”fortalecer a articulação teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como estágios e participação em atividades de extensão”, e ao que preconiza o Plano de Desenvolvimento Institucional, desta Instituição de Ensino.

Para a execução deste projeto será utilizada a estrutura física do *Campus* de Guajará-Mirim, assim como, do curso de Gestão Ambiental.

A análise da proposta conclui que trata-se de um projeto que não exige recursos financeiros, mas de grande importância para a comunidade, utilizando-se principalmente do conhecimento de seus coordenadores e pesquisadores, e, de uma iniciativa eficaz para o cumprimento das metas, que é o estabelecimento de parcerias.

Entende-se portanto, que contribuirá para o conhecimento técnico, proporcionando melhor qualificação profissional, e, fortalecerá o arranjo produtivo local do cacauzeiro na mesoregião do Madeira-Mamoré.


### III – PARECER

Analisando a proposta do Projeto de Extensão: Vitrine Tecnológica do Cacauzeiro no *Campus* da UNIR, Guajará-Mirim - Modelo SAF e Sem Uso do Fogo, considerando o cumprimento da normas da PROCEA para a submissão de projetos de extensão, sua relevância para o desenvolvimento da lavoura cacauzeira no estado de Rondônia, e a manifestação da PROCEA (fl. 36), sou de parecer **FAVORÁVEL** à sua institucionalização.

Rolim de Moura, 04 de maio de 2017.

Conselheira Dalza Gomes da Silva  
Relatora CPE/CONSEA



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p><b>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</b></p>
<p><b>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</b></p>	<p><b>Da Presidência dos Conselhos Superiores</b></p>
<p><b>Processo:</b> 23118.000672/2016-79</p>	<p><i>Handwritten signature and date: 22.05.2017</i></p>
<p><b>Parecer:</b> 2139/CPE</p>	<p><i>Handwritten signature: Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Dtt</i></p>
<p><b>Assunto:</b> Projeto de Extensão: Vitrine Tecnológica do Cacaueiro no Campus da UNIR, Guajará-Mirim - Modelo SAF e Sem Uso de Fogo.</p>	
<p><b>Interessados:</b> Campus de Guajará-Mirim - Prof. Dr. Fábio Robson Casara Cavalcante</p>	
<p><b>Relatora:</b> Conselheira Dalza Gomes da Silva</p>	

**Decisão:**

Na 95ª sessão ordinária, em 18.05.2017, a câmara acompanha o parecer em tela, cuja relatora é **FAVORÁVEL** à sua institucionalização do Projeto de Extensão: Vitrine Tecnológica do Cacaueiro no *Campus* da UNIR, Guajará-Mirim - Modelo SAF e Sem Uso do Fogo, considerando o cumprimento da normas da PROCEA para a submissão de projetos de extensão, sua relevância para o desenvolvimento da lavoura cacaueteira no estado de Rondônia, e a manifestação da PROCEA (fl. 36). A câmara faz emenda aditiva: Inserir o nome do coordenador Fabio Robson Casara Cavalcante no item III do parecer.

  
 Conselheira Walterlina Barboza Brasil  
 Presidente